LEI Nº 4.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

"Autoriza a cessão de uso de imóvel à empresa Indústria de Móveis para Escritório Steelwood Ltda. e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos da Lei Complementar nº 3.792/05 e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa **INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO STEELWOOD LTDA.**, CNPJ 05.797.434/0001-88, até 31/03/2009, a cessão de uso de dois galpões industriais com área de 1.599,36 m^2, cada um, correspondente à parte do imóvel objeto da matrícula nº 19.732, localizado na Rua Domingos Pegorari, 506, no Parque Industrial Juvenal Leite.

Art. 2º) A empresa beneficiária se compromete a funcionar no referido imóvel no período previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4.026, de 16 de janeiro de 2007 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA